



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.985, DE 02 DE ABRIL DE 2013**

*“Dispõe sobre Crédito Adicional Especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, Veículo tipo VAN para transporte de pacientes das Unidades Básica de Saúde, ficando codificada no orçamento vigente a Despesa sob o nº. 10.305.0007.1093 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e na Receita sob o nº. 24.22.09.02.00, Ficha nº. 121, conforme processo administrativo nº. 2.109/2.012.

**Art. 2º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde – DRS-I Grande São Paulo, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.955, de 02 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Municipal nº. 1.969, de 26 de novembro de 2012 – Lei do Orçamento Anual – LOA

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de abril de 2013 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 006.02.2013 = PM  
Autógrafo nº. 007.03.2013 = CM  
Processo nº. 690/13 = PM

